



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1223/15 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

"Altera a Lei nº 1184/14, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo, constante no artigo 3º. da Lei nº 1184/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor
Superintendente de Igualdade Racial	01	DAS-2	R\$ 3.380,00

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de abril de 2015.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

